



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 43 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 2.295 - Reserva de Contingência

Despesa 586 - 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial

Despesa: 454 – 3.3.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONVIVER, CNPJ 03.393.579/0001-02.

Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O Centro de Recuperação Conviver, foi fundado em 25 de maio de 1999, e conta com uma proposta de trabalho que visa criar um ambiente favorável para acolher e tratar pessoas com transtornos decorrentes ao uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas, que vivem em situação de risco, vulnerabilidade social e familiar.

O Conviver atende também mulheres portadoras do vírus HIV/AIDS contando com uma abordagem Bio-psico-sócio-espiritual, atuando na modalidade de Comunidade Terapêutica, com um plano de trabalho que foi elaborado visando, a construção de um espaço favorável ao desenvolvimento de uma consciência crítica pessoal, através de um processo sócio-educacional, que leve a residente a uma mudança de padrão e estilo de vida, com o resgate da cidadania e a reinserção social.

Em outras palavras, visa a reinserção na sociedade de mulheres que outrora estavam completamente sem nenhuma perspectiva de mudança, credibilidade e novo destino.

Objetivo do projeto é de buscar a substituições/compra de móveis para equipar o ambiente, bem como, instalações de box para os banheiros, viabilizando mais aconchego as acolhidas.

Como dito, o Conviver busca levar a residente a uma mudança de padrão e estilo de vida, com o resgate da cidadania e a reinserção social, e tudo contribuiu para esse processo, principalmente a estrutura da casa.

A finalidade do projeto é justamente tal estrutura, proporcionando quartos aconchegantes e organizados para o descanso, bem como, viabilizando a guarda adequada dos pertences das mesmas. Tal estrutura culmina em maior segurança devido aos traumas da exposição em situação de rua, onde sofriam todo tipo de violência noturna e não tinham, por exemplo, onde guardar os pertences, ou local para dormir.

Sendo assim, esta emenda tem como objetivo atender ao plano de trabalho apresentado pela instituição nos seguintes itens e unidades: armários/roupheiros, cama, beliches, box para banheiro, colchões, jogo de cama, móveis e eletrodomésticos em geral.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL